



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23072.210502/2020-51

Dispensa de Licitação n.º 72/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – DLO/UFMG E A SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO, com sede na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, nomeado pela Portaria nº 2.183, de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, portador da matrícula funcional nº 224073, Carteira de Identidade M 318361, CPF nº 253.115.736-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Superintendência De Limpeza Urbana De Belo Horizonte – SLU inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.673.998/0001-25, sediada na Rua Tenente Garro, nº 118, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG, CEP 30240-360, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Leandro Leitoguinho Rossi, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.464.929, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, e CPF nº 007.205.746-76, resolvem firmar o presente termo de aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Observado o disposto na cláusula segunda do contrato 0128/2020 e no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 16/10/2021 e término em 16/10/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 198.105,99 (cento e noventa e oito mil, cento e cinco reais e noventa e nove centavos), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 16.508,83 (dezesseis mil quinhentos e oito reais e oitenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas advindas desta contratação correrão por conta da verba de serviços 339039, programa de trabalho 169687. Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2021NE00065, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e validade.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Leitguinho Rossi, Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Ferreira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 13/10/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0962902** e o código CRC **AA48A6DE**.